Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 964, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.215, de 06/12/2018, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 632.646,45 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de março de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de março de 2019.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 010
Data: 22/03/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 964/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Dotação Ficha -
1	736	08.21.10.301.1001.2.001.449030.95.3010002	31.650,98	SUPERAVIT FINANCEIRO	
2	737	08.21.10.301.1001.2.001.449052.95.3010003	38.886,34	SUPERAVIT FINANCEIRO	
3	739	08.21.10.301.1001.2.001.449030.95.3010004	104.156,40	SUPERAVIT FINANCEIRO	
4	747	08.05.10.302.1003.2.012.449052.95.3020001	64.539,80	SUPERAVIT FINANCEIRO	
5	844	08.05.10.302.1003.2.015.449052.95.3020003	30.154,48	SUPERAVIT FINANCEIRO	
6	845	08.05.10.302.1003.2.015.449052.95.3020004	301.796,47	SUPERAVIT FINANCEIRO	
7	846	08.21.10.301.1001.1.001.449052.95.3010009	15.548,60	SUPERAVIT FINANCEIRO	
8	784	08.21.10.301.1001.1.001.449051.95.3010048	259,15	SUPERAVIT FINANCEIRO	
9	847	08.21.10.301.1001.2.001.449052.95.3040001	45.654,23	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 632.646,45